



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela
D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial – Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0006761-10

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **6.761**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Apartamento 104, Bloco A, da Secção BK-41, do Conjunto 11-HC**, com a área total de **67,43m²**, no **NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA**, neste município; composto de SALA, COPA, COZINHA, 02 QUARTOS, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO e VARANDAS, com a área privativa de **67,43m²**, área comum de 12,75m², área total de 80,00m². **PROPRIETÁRIO: JÚLIO CÉSAR DA SILVA DE AGUIAR**, vigilante, **CI nº 1.745.796 SSP-DF, CIC nº 844.177.491-91**, e sua mulher **ANIA ROSÉLIA DE AGUIAR DA SILVA**, doméstica, **CI nº 2.027.382 SSP-DF, CIC nº 937.748.851-68**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 462, Lote 05, Parque Estrela D'alva VI, Novo Gama - GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda e Mútuo e Alienação Fiduciária**, lavrada no Tabelionato 1º de Notas da cidade de Luziania-GO, no Lº 460, fls. 126/142, em 03/10/2006. **REGISTRO ANTERIOR: R-11 da Matrícula nº 47.576**, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de junho de 2015. Protocolo nº **4.257**. O Oficial.

=====

Av-1-6.761 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação para constar que pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula uma Alienação Fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme consta no R-12 da matrícula nº 47.576. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Oficial.

=====

Av-2-6.761. Protocolo nº 4.400 de 23/06/2015. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo o requerimento da parte interessada, datado de 23/06/2015,



Valide aqui
este documento

acompanhada da autorização expedida pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com data de 02/06/2015, com firma reconhecida, cuja a mesma encontra-se arquivada, para **cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária**, de que trata o Av-1 desta matrícula. Dou fé. Novo Gama-GO, 30 de junho de 2015. O Oficial.

=====
R-3-6.761. Protocolo nº 5.428 de 04/09/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 21/08/2015, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ALESSANDRO FRANCISCO PIRES**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da **CI nº 1501627 SSP/DF** e inscrito no **CPF nº 864.325.591-20**, residente e domiciliado à Rua 05, Nº 70, 11HC, Q I, Novo Gama, nesta cidade; pelo preço de R\$125.000,00, sendo R\$25.000,00 pagos com Recursos Próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 642/2015, emitido em 02/09/2015, sob o Valor Tributável de R\$125.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 02/10/2015, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 17 de setembro de 2015. O Oficial.

=====
R-4-6.761. Protocolo nº 5.428 de 04/09/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$100.000,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 21/09/2015, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$546,08. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 17 de setembro de 2015. O Oficial.

=====
Av-5-6.761 - Protocolo nº 31.266 de 27/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, **ALESSANDRO FRANCISCO PIRES**, acima qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 537/24, sob o Valor Tributável de R\$134.102,66, emitido em 22/05/2024, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 21/06/2024. Dou fé. Novo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQJVX-72PQ2-QLHB3-G6B78>



Valide aqui este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial – Enio Laércio Chappuis

Gama-GO, 19 de junho de 2024. O Oficial.

=====

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

**O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 19 de junho de 2024.**

Emolumentos.:	R\$ 83,32
Tx. Judiciária:	R\$ 18,29
ISS.....:	R\$ 4,17
Fundos Estado:	R\$ 17,71
Valor Total.:	R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 51200

Data do Pedido: 19/06/2024 15:16:45

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722406173062634420004

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AQJVX-72PQ2-QLHB3-G6B78>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado